

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 13/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.607/19	Recurso promoção 2019	Anderson Oliveira da Silva IPJ 1ª Cl	Dr. Matusalém Sotolani	Fls. 18/19

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): “(...) O recorrente solicita seja considerado apto para o referido pleito e fez juntar às fls. 03, cópia do certificado de conclusão do Curso de Especialização para Promoção à Classe Especial, realizado pela Academia de Polícia, no período de 11.05.2015 até 15.05.2015 (...) Consta de seus assentos funcionais que o recorrente foi promovido à 1ª classe no dia 1º de dezembro de 2012, portanto, o curso realizado na academia para fins de promoção lhe garante o atendimento de todos os requisitos para fins de torná-lo apto para promoção no atual pleito, razão porque, não havendo outros óbices que o impede de concorrer à promoção, votamos para que seja deferido seu pedido e corrigido o sobredito edital para que conste como apto ao presente pleito, em razão de possuir o curso específico realizado pela Academia de Polícia, conforme cópia do certificado que fez anexar ao processo (...)”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), DEFERIR o recurso, habilitando o servidor para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS